LEI N° 2254-GP/2024 **Em, 17 de dezembro de 2024.**

Acrescenta Parágrafo Único ao Art. 3° da Lei nº 1.697-GP/2021 que Autoriza o Poder Executivo a Celebrar o Contrato Administrativo de Cessão de Uso e Gozo de Área Urbana (terreno), com a Loja Maçônica Abdom Jacob Atalallah, de Interesse da Administração.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ/RO**, no uso de suas atribuições legais inseridas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Acrescenta Parágrafo Único ao art.3° da Lei 1.697-GP/2021 de 08 de junho de 2021.

Art. 3º .....

Parágrafo Único. Fica ainda a Prefeitura de Nova Mamoré autorizada a realizar benfeitorias no imóvel da Cedente (Loja Abdom Jacob Atalallah). As benfeitorias úteis e voluptuárias só poderão ser realizadas mediante prévia e expressa autorização do cedente, não acarretando em nenhuma hipótese ônus para este.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 21 de Julho, em 17 de dezembro de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA**, **PREFEITO**, em 18/12/2024 às 12:02, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 7.948 de 17/01/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **106403** e o código verificador **C933B440**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ADELIA NAIANE LIMA MOURA	***.108.052-**	18/12/2024 12:09

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Publicação AROM Lei 2254	18/12/2024	106718

Referência: Processo nº 1-3089/2024. Docto ID: 106403 v1